



DECRETO Nº 883 DE 09 DE JULHO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 200.000,00 para aplicação de recursos do Ministério da Saúde em reforço da dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender a insuficiência de saldo na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde Seropédica na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II de § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do art. 1º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Saúde na forma do Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED.: 846

DE 13/16 DE 12

JORNAL: Oficial

PÁGINA: - 16 -



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estrada RJ 99, n.º 971 - Piranema - Seropédica - RJ - Cep 23890-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PUBLICAÇÃO: ED.: 846
 JORNAL: *Atual*
 PÁGINA: *-16-*
 DE: 13 à 16 de 07.12

[Handwritten Signature]
 Alcir Fernando Martinazzo
 Prefeito

O reforço na dotação com recursos da fonte 04 refere-se à receita oriunda da transferência do MINISTÉRIO DA SAÚDE – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo sido depositado na Caixa econômica Federal – Ag. 3071-6 – Conta Corrente 624.021-0.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Reforço (R\$)	Anulação
05.22.000.10.302.211.0.26	4.4.9.0.51.00	04	200.000,00	200.000,00
Total			200.000,00	200.000,00

Anexo I

DECRETO N°883 DE 09 DE JULHO DE 2012